**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 SRP**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dia(s) do mês de junho de dois mil e dezenove, o Município de AUGUSTO CORRÊA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019 SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

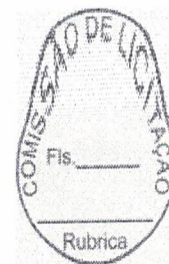
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

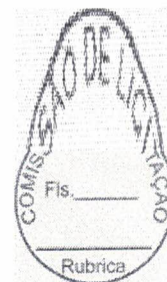
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

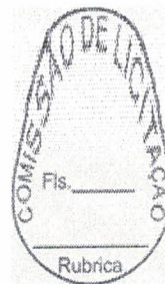
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

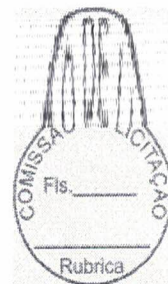
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2019 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

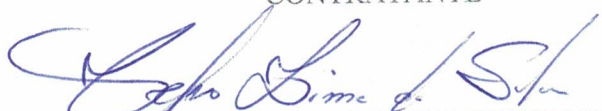
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro.

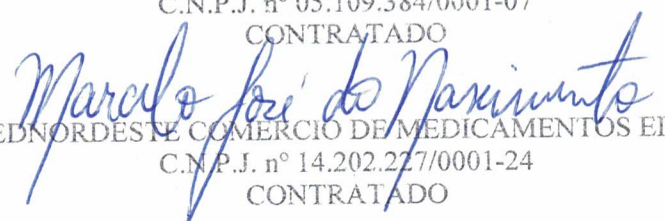
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO CORRÊA-PA, 19 de Junho de 2019

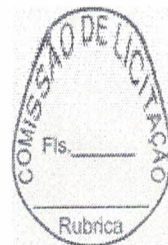

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
C.N.P.J. nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

Jesse Silva do Espírito Santo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 055/2018
Augusto Corrêa-PA


M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 05.109.384/0001-07
CONTRATADO


MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Diego Augusto Mendes Soares
BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12
CONTRATADO

Silene Fonseca
PPF COM. E SERV. EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 07.606.575/0001-00
CONTRATADO

C.J.A. Parente
C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91
CONTRATADO
Representante: Charles Oliveira

Polymind
POLYMINDH.EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO

Leandro Colares
L C B PONTES EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 17.763.550/0001-65
CONTRATADO

Sandro Costa
IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 01.324.654/0001-33
CONTRATADO

Raul Silva
SILVA E DELGADO LTDA
C.N.P.J. nº 08.393.709/0001-06
CONTRATADO

Francisco Antonio MS Lacerda
CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. E MEDIC. - ME
C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40
CONTRATADO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AUGUSTO CORRÊA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 029/2019 SRP.

Empresa: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSP. E MEDIC. - ME; C.N.P.J. nº 07.332.016/0001-40, estabelecida à Passagem Textil, 302 - A, Ipanetama, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA MACIEL, C.P.F. nº 885.480.662-53, R.G. nº 4426654 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, - Marca.: SR	UNIDADE	30,000.00	0,120	3.600,00
00013	CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE	360.00	4,490	1.616,40
00018	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, BICO RETO, 250 ML - Marca.: JOAOMED	UNIDADE	120.00	71,950	8.634,00
00026	BANDAGEM KINESIO TAPE ROLO COM 5 METROS. - Marca.: ROLO KIINDMAX	ROLO	1,500.00	18,000	27.000,00
00031	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7, 5X7,5CM FECHADA E 15X30CM - Marca.: MB TEXTIL	PACOTE			
00039	QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490G POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	ROLO	2,000.00	9,150	18.300,00
00051	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO - Marca.: MISSNER	ROLO			
00059	COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTA BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	ROLO	500.00	15,900	7.950,00
00077	MÁSCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca.: DARU	KIT	5,000.00	29,000	145.000,00
00083	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. G, C/ 100. - Marca.: MEDIX	CAIXA	500.00	15,500	7.750,00
00093	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, EM PAPEL, 70CM x 50M. - Marca.: PLUMAX	ROLO	500.00	13,980	6.990,00
00103	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 42 GRAUS. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	500.00	9,450	4.725,00
00113	COLETOR PARA PERFUROCORANTES: RECIPIENTE PARA COL ETA DE RESÍDUOS - Marca.: DESCARBOX	UNIDADE			
00123	RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCORANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM CAPACIDADE 7 LITROS	MATERIAL			
VALOR TOTAL R\$					231.565,40

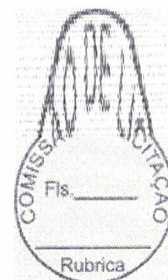
Empresa: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 05.109.384/0001-07, estabelecida à Rod. Augusto Montenegro, Km 13, 1331, Icoaraci, Belém PA, (91) 3201-1000, representada neste ato pelo Sr(a). CELSO LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 690.018.042-68, R.G. nº 2964437 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AGULHA HIPODERMICA 30X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	30,000.00	0,120	3.600,00
	CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E				

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00007	CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA	30,000.00	0,120	3.600,00
00028	AGULHA HIPODERMICA 30X8 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓX UNIDADE ICA, APIROGÊNICA - Marca.: SOLIDOR			
00041	CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA			
00075	EQUIPO MACROGOTA PCT C/25. - Marca.: LAMEDID	72.00	39,900	2.872,80
00076	KIT PAPANICOLAU M. - Marca.: KOLPLAST	10,000.00	3,450	34.500,00
00085	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE, FRASCO C/ 1.00 OML. - Marca.: RIO QUIMICA	500.00	34,500	17.250,00
00114	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA TÓPICO, FRASCO C/ 1.000ML. UNIDADE - Marca.: RIO QUIMICA	1,000.00	36,400	36.400,00
00115	DESINFETANTE GLUTALDEÍDO 1 LITRO - Marca.: RIO QUI MICA	50.00	68,000	3.400,00
00116	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 20 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	3,900	3.900,00
00137	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 22 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	3,900	3.900,00
00140	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 24 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	3,900	3.900,00
	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% A 4% - Marca.: R IO QUIMICA	500.00	21,000	10.500,00
	ALCOOL GEL A 70% 1000 ML - Marca.: RICIE	700.00	15,430	10.801,00
VALOR TOTAL R\$				134.623,80

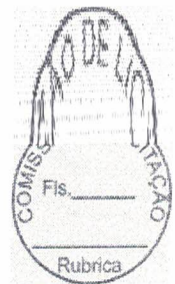
Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à PASS. 19 DE JUNHO, S/Nº, CENTRO, Capanema PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO JOSÉ DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 878.047.862-04, R.G. nº 437203724 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (PACOTE COM 100 UNIDADES) - M arca.: THEOTO	PACOTE	600.00	7,200	4.320,00
00011	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%, 1000 ML - Marca.: IT AJA	UNIDADE	1,000.00	8,700	8.700,00
00030	EQUIPO MULTIVIA CAIXA C/50 - Marca.: WILTEX	PACOTE	24.00	62,490	1.499,76
00044	LAMINA P/ BISTURI, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, NR O. 15, C/ 100 - Marca.: WILTEX	CAIXA	200.00	40,500	8.100,00
00049	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 7,5. - Marca.: SAN RO	PAR	2,000.00	2,050	4.100,00
00072	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO - Marca.: SR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 3ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO À NR 32.	UNIDADE	30,000.00	0,290	8.700,00
00087	FIO DE NYLON 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	55,000	2.750,00
00096	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	153,000	7.650,00
00097	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	155,000	7.750,00
00098	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA CAIXA C OM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	153,000	7.650,00
00099	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA CAIXA C OM 24 UNIDADES - Marca.: SHALON	CAIXA	50.00	155,000	7.750,00
00110	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 12 - Marca.: WELLLEAD	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00111	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00112	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1,000.00	4,950	4.950,00
00113	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18 - Marca.: WELLLEAD	UNIDADE	1,000.00	5,000	5.000,00
00139	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL COM BRAÇADEIR A ADULTO - Marca.: SOLIDOR	KIT	100.00	135,950	13.595,00
VALOR TOTAL R\$				132.514,76	

Empresa: BRAGANTINA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME; C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, estabelecida à ROD. DOM ELISEU, S/Nº, ALTO PARAÍSO, Bragança PA, (91) 3425-2450, representada neste ato pelo Sr(a). TIAGO AUGUSTO MEDEIROS SOARES, C.P.F. nº

GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



776.076.942-34, R.G. n° 4769666 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000 ML LITRO	UNIDADE	1,000.00	8,950	8.950,00
00012	ALGODÃO HIDRÓFILO: COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGO	ROLO	1,000.00	15,870	15.870,00
	DÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.				
00025	CATETER NASAL INFANTIL C/ PROG EM SILICONE COMPRIM	UNIDADE	1,200.00	1,730	2.076,00
	ENTO 400x400 CM				
00029	EQUIPO MICROGOTA PCT C/25	PACOTE	24.00	49,900	1.197,60
00033	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19MMX50M CONFECCIO	ROLO	2,000.00	6,300	12.600,00
	NADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL				
00042	KIT PAPANICOLAU P.	KIT	15,000.00	3,260	48.900,00
00057	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 20CM X 100M	ROLO	200.00	146,800	29.360,00
00067	SCALP N° 25 CAIXA C/ 100.	CAIXA	200.00	44,950	8.990,00
00073	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 5ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. ATENDENDO A NR 32.	UNIDADE	30,000.00	0,290	8.700,00
00080	TOUCA DESCARTAVEL. SANFONADA, TAM. ÚNICO	UNIDADE	5,000.00	0,150	750,00
00101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 04	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00102	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00103	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00105	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00107	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.20	UNIDADE	1,000.00	1,500	1.500,00
00109	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 10	UNIDADE	1,000.00	4,420	4.420,00
00122	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20	UNIDADE	1,000.00	4,390	4.390,00
00123	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22	UNIDADE	1,000.00	0,400	80,00
00133	SCALP N. 21 CAIXA C/100	UNIDADE	200.00		
VALOR TOTAL R\$					159.783,60

Presença: PPF COM. E SERV. EIRELI - ME; C.N.P.J. n° 07.606.575/0001-00, estabelecida à AV BARÃO DO RIO BRANCO, N° 27,
representada neste ato pelo Sr(a). SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA, C.P.F. n° 211.841.602-44, R.G. n° 4595063 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	ALCOOL 98 GL SOLUÇÃO 1000 ML - Marca.: C. FARMA	UNIDADE	1,000.00	9,000	9.000,00
00019	BOLSA P/ COLETA URINA, SISTEMA FECHADO, 2.000ML - Marca.: L. IMPORT	UNIDADE	1,000.00	5,550	5.550,00
00021	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G 1.16, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA" - Marca.: L. IMPORT COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-AÇIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE PROTECTOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS	CAIXA	50.00	207,000	10.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGÜÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX C/50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.			
00032	FITA ADESIVA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCION Rolo ADA EM DORSO DE PAPEL - Marca.: MISSNER CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA. APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTÍNUAS INDICADORAS DE TINTA TERMOATIVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	2,000.00	8,200	16.400,00
00047	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO UNIDADE. - Marca.: UNIDADE DESCARPACK	2,000.00	20,200	40.400,00
00055	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESC., C/ FILTRO, PFF2/N95, UND - Marca.: DESCARPACK	1,000.00	19,250	19.250,00
00056	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 15CM X 100M - Marca.: V ROLO ITAL PACK	200.00	119,300	23.860,00
00064	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 30 X 40CM, C/ 100. - Marca.: CAIXA FUJI	24.00	342,000	8.208,00
00069	SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100. - Marca.: L. IMPORT	200.00	45,950	9.190,00
00081	TUBETE PORTA LAMINA PARA PCCU - Marca.: L. IMPORT	5,000.00	2,900	14.500,00
00117	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 10 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,250	4.250,00
00118	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 12 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,250	4.250,00
00119	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 14 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,250	4.250,00
00120	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 16 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,250	4.250,00
00121	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,250	4.250,00
00124	SONDA FOLEY 3 VIAS N.24 - Marca.: SOLIDOR	1,000.00	4,300	4.300,00
00138	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: SOLIDOR	100.00	16,350	1.635,00
VALOR TOTAL R\$				183.893,00

Empresa: C. J. A. PARENTE; C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, estabelecida à TRAV. PIRAJA, Nº 578, MARCO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). CHARLES PATRICK ROSÁRIO OLIVEIRA, C.P.F. nº 010.390.212-04, R.G. nº 5795450 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	AVENTAL DESC. MANGA LONGA, TAM. ÚNICO, C/ 10. - Ma rca.: PROTDESC	PACOTE	120.00	29,850	3.582,00
00023	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G 0.75, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA", - Marca.: TOP MED COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MEDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGÜÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX / 50 UNIDADES. . ATENDE A NR 32.	CAIXA	50.00	203,500	10.175,00
00034	FITA MICROPOROSA MEDINDO 5CM X 10M CONFECCIONADA C OM SUBSTRATO - Marca.: MISSNER DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE		1,500.00	6,600	9.900,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



	SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA			
00046	LANCETA PARA PUNÇÃO MANUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES - CAIXA Marca.: STERILANCE	500.00	16,850	8.425,00
00052	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. M, C/ 100. CAIXA - Marca.: MEDIX	5,000.00	28,900	144.500,00
00060	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFICO 80X30 UNIDADE - Mar ROLO ca.: DURICO	120.00	13,450	1.614,00
00062	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 18 X 24CM, C/ 100. - Marca.: CAIXA IBF	24.00	155,900	3.741,60
00078	TIRA PARA BETA HCG - UNIDADE - Marca.: LABOR IMPOR UNIDADE T	1,200.00	4,990	5.988,00
00079	TIRA REAGENTE - PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO QUANTITATIVA - Marca.: ONCALL PLUS DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR E VENOSO. FAIXA DE MEDIÇÃO 20 A 500 MG/DL, TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 5 SEGUNDOS, QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA COM OXIGENIOTERAPIA, PARA LEITURA EM GLICOSÍMETRO PORTÁTIL. CAIXA COM 100 TIRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, A FIM DE FACILITAR A DISPENSAÇÃO E EVITAR O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. METODOLOGIA DE LEITURA: AMPEROMÉTRICA. QUE ACEITE SEGUNDA GOTA DE SANGUE, QUANDO A PRIMEIRA NÃO FOR SUFICIENTE. A EMBALAGEM DAS TIRAS DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMO 79PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,000.00	61,790	123.580,00
VALOR TOTAL R\$				311.505,60

Empresa: POLYMEDH.EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2980, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. nº 289.249.242-49, R.G. nº 4977884 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓ XICA, APIROGÊNICA - Marca.: SR CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M - PACOT E C/ 12 UNIDADES - Marca.: ANDREONI	UNIDADE	30,000.00	0,170	5.100,00
00015	CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	PACOTE	1,500.00	11,860	17.790,00
00022	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G 1.00, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA", - Marca.: POLYMED COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-AÇIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE EMPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. POSSUI UM ORIFÍCIO (INSTAFIX) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO	CAIXA	50.00	204,000	10.200,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DO REFLUXO SANGUÍNEO ATRAVÉS DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX C/50 UNIDADES. ATENDE A NR 32.				
00038	GLICOSÍMETRO - MONITOR DE GLICEMIA COM LEITURA AMP UNIDADE EROMÉTRICA, - Marca.: ON CALL PLUS COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 500MG/DL, QUE REALIZE EM UM ÚNICO MONITOR TESTE DE GLICEMIA E CETONEMIA. APRESENTE RESULTADO EM ATÉ 5 SEGUNDOS, COM VISOR LUMINOSO E VOLUME DE SANGUE DE ATÉ 0,6 MICROLITROS. ATENDA REQUISITOS DA ANVISA E ESTEJA APROVADO PELO INMETRO.	400.00	81,000	32.400,00
00045	LAMINA P/ BISTURI, EM AÇO CARBONO, DESCARTAVEL, NR CAIXA O. 23, C/ 100 - Marca.: SOLIDOR	200.00	41,500	8.300,00
00050	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 8,0. - Marca.: LEM PAR GRUBER	2,000.00	2,000	4.000,00
00063	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 24 X 30CM, C/ 100. - Marca.: CAIXA FUJI FILM	24.00	280,000	6.720,00
00074	SERINGA PARA USO ÚNICO 1ML, ESCALA GRADUADA DE 2 E UNIDADE M 2 UNIDADE, AGULHA FIXA - Marca.: SR FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIÂMETRO (29G 1/2"), SEM ESPAÇO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIREÇÃO AO BISEL, ATÉ ENCOBRI-LO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA É ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	30,000.00	0,400	12.000,00
00089	FIO DE SEDA 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: SHALON	50.00	70,980	3.549,00
00090	FIO DE SEDA 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - M CAIXA arca.: SHALON	50.00	71,000	3.550,00
00091	FIO DE SEDA 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - M CAIXA arca.: SHALON	50.00	71,000	3.550,00
00100	MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca.: DARU KIT	500.00	10,300	5.150,00
00134	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca UNIDADE .: CPL	200.00	2,790	558,00
00135	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca.: UNIDADE CPL	200.00	2,800	560,00
VALOR TOTAL R\$				113.427,00

Empresa: IMPORT HOSPITALAR EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 01.324.654/0001-33, estabelecida à Rua quintino justo de almeida, 439, Perpet. Socorro, Amapá AP, representada neste ato pelo Sr(a). SÁVIO ANTÔNIO CASTRO COSTA, C.P.F. nº 330.693.282-53, R.G. nº 1450127 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ALCOOL 96 GL SOLUÇÃO 1000 ML - Marca.: SOL	UNIDADE	1,000.00	8,770	8.770,00
00014	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 10CM X 4,5M - PACOT E C/ 12 UNIDADES - Marca.: MEDHOUSE CONTENDO 18 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NAO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.	PACOTE	1,500.00	8,900	13.350,00
00020	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G 1.16, DO TIPO " CAIXA POR-FORA-DA-AGULHA" COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, CONSTITUÍDO POR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA AUTO-ACIONÁVEL (TÉCNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTÂNEO E PROTEÇÃO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE PÓS-PUNÇÃO (RISCO BIOLÓGICO) RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE APÓS A PUNÇÃO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL POLIURETANO (VIALON) RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARÁVEL DESEMPENHO NA PUNÇÃO, DURANTE A PERMANÊNCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRÊNCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A	CAIXA	50.00	189,800	9.490,00

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº68.SÃO MIGUEL - A.CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



00036	INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO; SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLÚCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO QUE PERMITE SEGURA CONEXÃO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXAÇÃO ATRAVÉS DO PONTO CIRÚRGICO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGÜÍNEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CX. / 50 UNIDADES. ATENDE A NR 32. GAZE HIDRÓFILA TIPO ROLO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM ROLO DE LARGURA POR 91M DE COMP. COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS POR CMY, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	1,500.00	52,000	78.000,00
00040	KIT PAPANICOLAU G. - Marca.: ADLIN KIT	5,000.00	4,290	21.450,00
00053	LUVA P/ PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAM. P, C/ 100. CAIXA - Marca.: UNIGLOVE	8,000.00	28,000	224.000,00
00065	PELÍCULA RADIOLÓGICA, 35 X 35CM, C/ 100. - Marca.: FUJIFILME CAIXA	24.00	370,000	8.880,00
00070	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL, - Marca.: LABOR IMPORT UNIDADE	30,000.00	0,690	20.700,00
00082	ALMOTILIAS OPACAS 1.000 ML - Marca.: J PROLAB UNIDADE	250.00	22,000	5.500,00
00084	COLETOR PARA PERFUROCONTANTES: RECIPIENTE PARA COL ETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO - Marca.: VIVA BOX UNIDADE	500.00	6,300	3.150,00
	RECIPIENTE PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E MATERIAL PERFUROCONTANTE, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM CAPACIDADE 7 LITROS			
VALOR TOTAL R\$				393.290,00

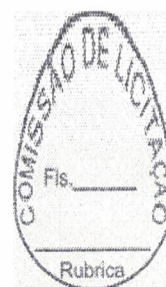
Empresa: SILVA E DELGADO LTDA; C.N.P.J. nº 08.393.709/0001-06, estabelecida à Av. Pedro Miranda, 2670, Pedreira, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO SERGIO DE LIMA MENDES, C.P.F. nº 739.348.602-49, R.G. nº 62064 MTPS PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA DESTILADA 5 LTS UNIDADE - Marca.: HALEX ISTAR UNIDADE	UNIDADE	360.00	24,800	8.928,00
00027	ELETRODO DESCARTÁVEL, PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PACOTE C/ 100 UNID - Marca.: SOLIDOR PACOTE	PACOTE	50.00	36,950	1.847,50
00035	FIXADOR P/ RAIOS X - Marca.: IBE UNIDADE	UNIDADE	65.00	360,000	23.400,00
00048	LUVA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, Nº 7,0. - Marca.: MED IX PAR	PAR	2,000.00	2,050	4.100,00
00054	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESC, COM ELÁSTICO TAM. ÚNICO, CAIXA C/50 - Marca.: MEDIX CAIXA	CAIXA	10,000.00	12,300	123.000,00
00066	REVELADOR P/ RAIOS X, P/ 38 LITROS DE SOLUÇÃO. - Marca.: AGFA UNIDADE	UNIDADE	65.00	410,000	26.650,00
00068	SCALP Nº 27 CAIXA C/ 100. - Marca.: LABOR IMPORT CAIXA	CAIXA	200.00	45,900	9.180,00
00086	FIO DE NYLON 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: PROCARE CAIXA	CAIXA	50.00	54,900	2.745,00
00092	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	CAIXA	50.00	150,000	7.500,00
00093	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	CAIXA	50.00	150,000	7.500,00
00094	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	CAIXA	50.00	150,000	7.500,00
00095	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: TECHNOFIO CAIXA	CAIXA	50.00	150,000	7.500,00
VALOR TOTAL R\$					229.850,50

Empresa: L C B PONTES EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 17.763.550/0001-65, estabelecida à Av. Altamira, 208, Saudade I, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE COELHO DA SILVA, C.P.F. nº 128.271.182-20, R.G. nº 1789453 SSP PA.

PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 68. SÃO MIGUEL - A. CORRÊA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	AGULHA HIPODERMICA 25X7 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, - Marca.: L. IMPORT	UNIDADE	30,000.00	0,120	3.600,00
	CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA				
00016	ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20CM X 4,5M - PACOTE E C/ 12 UNIDADES - Marca.: TEXCARE	PACOTE	1,500.00	15,450	23.175,00
	CONTENDO 18 FIOS/ CM2, MEDINDO 4,5M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA.				
00024	CATETER NASAL ADULTO C/ PROG EM SILICONE COMPRIMEN TO 2,10 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,200.00	2,480	2.976,00
00037	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, 1.000ML - Marca.: CARBO GEL	UNIDADE	200.00	19,000	3.800,00
00043	LÂMINA COM BORDA FOSCA CAIXA C/ 100. - Marca.: L. IMPORT	CAIXA	100.00	9,730	973,00
00058	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO 25CM X 100M - Marca.: V ITALPACK	ROLO	200.00	183,500	36.700,00
00061	PAPEL PARA ULTRASSOM 10MM X 20M SUPER ULSTAR 1100S ROLO - Marca.: ULSTAR	ROLO	120.00	85,000	10.200,00
00071	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SEM AGULHA, C/ DISP. - Marca.: sr	UNIDADE	30,000.00	0,690	20.700,00
	DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, COM ANEL DE RETENÇÃO, ÊMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, 10ML, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATENDENDO A NR 32.				
00088	FIO DE NYLON 5-0 C/AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: PROCARE	CAIXA	50.00	55,000	2.750,00
00125	SONDA URETRAL N.4 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00126	SONDA URETRAL N.6 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00127	SONDA URETRAL N.8 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00128	SONDA URETRAL N.10 - Marca.: CPL	UNIDADE	10.00	2,050	20,50
00129	SONDA URETRAL N.12 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00130	SONDA URETRAL N.14 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00131	SONDA URETRAL N.16 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00132	SONDA URETRAL N.18 - Marca.: CPL	UNIDADE	1,000.00	2,050	2.050,00
00136	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ PÁ ESTÉRIL - Marca.: SR	UNIDADE	15,000.00	1,800	27.000,00
				VALOR TOTAL R\$	146.244,50